

Considerando,

1. o disposto no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, no Estatuto da Carreira Docente Universitária e no Regulamento n.º 409/2018, e em conformidade com as competências própria da Diretora da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa – NOVA School of Law, nos termos dos Estatutos aprovados pelo Despacho n.º 4778/2018, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, na sua redação atual¹; e
2. a aprovação, em reunião do Conselho Científico de 11 de dezembro de 2024, do Regulamento de Licença e Dispensa de Serviço Docente da NOVA School of Law;

Determina-se a publicação do presente regulamento, nos termos da alínea d) do artigo 10.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa.

¹ Os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa foram aprovados pelo Despacho n.º 4778/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 93, de 15 de maio, e foram alterados pelo Despacho n.º 7777/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 3 de setembro, pelo Despacho n.º 4129/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, pelo Despacho n.º 9852/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 205, de 9 de agosto, e pelo Despacho n.º 13757/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro

Regulamento de Dispensa de Serviço Docente da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa – NOVA School of Law – Licenças Sabáticas

Considerando que a licença sabática, a qual consiste numa dispensa de serviço docente, constitui uma das prerrogativas reconhecidas ao pessoal docente do ensino superior, destinando-se a facilitar o cumprimento do dever de investigação, consagrado na alínea d) do artigo 63.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU),

Considerando que o mesmo regime se estende a docentes com contrato individual de trabalho, segundo o disposto no artigo 19.º do Regulamento 409/2018, de 20 de junho, de acordo com o qual esta dispensa permite que tais docentes mantenham atualizados e desenvolvam os seus conhecimentos culturais e científicos e efetuem trabalhos de investigação, numa procura constante de progresso científico e técnico e da satisfação das necessidades sociais,

Decide-se aprovar o presente regulamento, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 10.º dos Estatutos desta Faculdade, na sequência de discussão e aprovação pelo Conselho Científico na sua reunião de 13 de novembro de 2024.

Artigo 1.º Objeto

O presente regulamento («Regulamento») define o regime de atribuição de licença sabática, ou dispensa de serviço docente, conforme o disposto no artigo 77.º do ECDU e no artigo 30.º do Regulamento da Universidade Nova de Lisboa n.º 409/2018, de 20 de junho.

Artigo 2.º **Âmbito**

O presente Regulamento aplica-se a todo o pessoal docente de carreira com vínculo contratual com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa – NOVA School of Law.

Artigo 3.º **Caracterização**

1. A licença sabática caracteriza-se pela dispensa total ou parcial do exercício de funções letivas, sem prejuízo dos direitos inerentes ao seu efetivo desempenho, designadamente o abono da respetiva remuneração, do subsídio de refeição, bem como da contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.
2. A concessão de dispensa de serviço letivo depende da apresentação, pelo/a docente requerente, de um plano de investigação e/ou de publicação científica, bem como da respetiva fundamentação, que demonstre, nomeadamente, a relevância científica das atividades planeadas e a incompatibilidade da sua execução com a manutenção das tarefas escolares correntes.
3. Os princípios que devem estar na base da apreciação e ponderação dos pedidos, nomeadamente, da transparência, justiça e igualdade, impõem a densificação e concretização, de uma forma geral e abstrata, do respetivo regime.
4. A concessão de dispensa de serviço docente deve ter como fundamento a prossecução de determinado interesse público, que, para o que aqui importa, pressupõe a possibilidade da concreta avaliação das finalidades e compromissos inerentes a cada pedido, como sejam os resultados científicos almejados pela investigação ou publicação, de acordo com as orientações estratégicas definidas para a

investigação científica na Faculdade e a salvaguarda da oferta formativa e respetivas implicações na distribuição de serviço docente.

Artigo 4.º **Pedido de licença**

1. A dispensa de serviço letivo, não sendo de concessão automática, pressupõe a entrega de requerimento (Anexo A) até 31 de dezembro de cada ano, o qual deve ser sujeito a avaliação e parecer do órgão de gestão académica e científica da Faculdade.
2. O/A requerente deverá apresentar um Projeto de Licença Sabática (plano de trabalho, conforme o anexo A/B), no qual justificará a necessidade de dispor de dispensa de serviço docente para a execução dos seus objetivos, nomeadamente:
 - a) Realização de atividades de investigação, podendo incluir estadia(s) noutra(s) Instituição(ões), incompatíveis com a normal atividade docente;
 - b) Publicação de obra de vulto, de cariz pedagógico ou científico, a qual exija a realização de um volume de trabalho incompatível com a normal atividade docente.
3. O/as docentes de carreira podem requerer um semestre ou um ano de licença sabática, a ser gozado, respetivamente, no termo de três ou seis anos completos de serviço docente efetivo.
4. As licenças sabáticas de um ano podem ser gozadas em semestres consecutivos ou interpolados de dois anos curriculares consecutivos, consoante o interesse da Faculdade.
5. O semestre ou o ano de licença sabática coincidem com os correspondentes períodos letivos do ano escolar.
6. O número de licenças sabáticas a conceder por ano letivo não pode exceder **5** licenças totais por ano ou o equivalente em licenças parciais,

- preferencialmente distribuídas por grupo disciplinar com os limites seguintes:
- a. **1.º Grupo - Direito Público:** máximo de **2** licenças totais por ano letivo;
 - b. **2.º Grupo - Direito Privado** máximo de **2** licenças totais por ano letivo;
 - c. **3.º Grupo - Estudos Transdisciplinares e Sócio-Jurídicos** máximo de **1** licença total por ano letivo.
7. Para efeitos do disposto no número anterior, pode considerar-se que duas licenças parciais em diferentes semestres para diferentes docentes equivalham a uma licença total.
8. Caso o rácio de licenças sabáticas por grupo disciplinar previsto no n.º 6 não seja integralmente preenchido, pode o órgão de gestão académica e científica da Faculdade deliberar a reafecção total ou parcial a outro grupo disciplinar das licenças sabáticas não atribuídas.

Artigo 5.º **Apreciação do Pedido**

1. São admissíveis os planos de trabalho cuja execução seja incompatível com a normal e corrente distribuição de serviço letivo, devendo ser avaliados em função do seu contributo para a valorização do/a requerente e a projeção e o reconhecimento científico nacional e internacional da NOVA School of Law.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, relativamente ao mérito do plano de trabalhos apresentado e sua concretização, deve ser tido em consideração, nomeadamente:
 - a) A relevância académica dos trabalhos de investigação e outras atividades que fundamentam a proposta, atendendo ao resultado

- esperado relativamente ao desenvolvimento pessoal e melhoria ou adoção de novas práticas pedagógicas e materiais didáticos;
- b) A coerência entre os objetivos apresentados, os recursos propostos e a produtividade esperada no plano de trabalhos;
 - c) A realização junto de entidades externas à Universidade Nova de Lisboa de investigação ou de outras atividades que integrem ou contribuam para a concretização do plano de trabalhos, numa lógica de colaboração e cooperação interinstitucional, nomeadamente pressupondo o acolhimento temporário do/a requerente por parte de outras instituições;
 - d) O enquadramento do plano de trabalhos em projeto(s) de investigação (co)financiados, na medida em que o mesmo concorra para a conclusão desse(s) projeto(s) nos prazos e condições contratualizadas;
3. Para efeitos do disposto no n.º 1 e sem prejuízo da preponderância da análise do plano de trabalhos nos termos previstos no número anterior, o Conselho Científico tomará especialmente em consideração relativamente à análise do/as requerentes:
- a) O regime de execução da licença sabática, com preferência pelo regime de dedicação exclusiva;
 - b) O período de tempo decorrido desde a última licença, com preferência pelos pedidos de licença total face aos pedidos de licença parcial;
 - c) O tempo de serviço, com preferência para quem esteja há mais tempo em funções efetivas na Faculdade;
 - d) O número de licenças já gozadas, com preferência por quem tenha o menor número.
4. Complementarmente ao referido no número anterior, o Conselho Científico ponderará também relativamente a cada pedido:

- a) A necessidade de realizar e/ou de criar condições para a consolidação da progressão na carreira, em benefício de quem se proponha preparar requerimento de prestação de provas de agregação;
 - b) A carga letiva ou de gestão atribuída nos períodos anteriores àquele a que a licença se reporta, em benefício de quem tenha suportado uma carga maior;
 - c) A consistência da produtividade científica do/a requerente com o plano de licença sabática apresentado e os resultados esperados.
5. Para efeitos da aplicação do disposto nos números anteriores, salvo motivo ponderoso relativo à especial urgência de algum pedido, todos os pedidos respeitantes ao mesmo ano letivo devem ser apreciados em simultâneo, na reunião do Conselho Científico imediatamente subsequente ao termo do prazo para a apresentação dos requerimentos.
 6. Não tendo sido possível conceder a licença a algum/a docente num determinado ano letivo por impossibilidade de compatibilização com as necessidades de serviço letivo, fica o/a mesmo/a, no ano letivo seguinte, com prioridade sobre o/as outro/as docentes da mesma área disciplinar/científica que requeiram licença nesse ano, sem prejuízo de eventuais ajustes ou atualizações consideradas necessárias para o reconhecimento do mérito do plano. Esta prioridade pressupõe o reconhecimento do mérito do pedido pelo Conselho Científico.
 7. A garantia de que são asseguradas as necessidades das atividades letivas decorrentes da licença deve ter em consideração, enquanto princípio de garantia e salvaguarda, a possibilidade interna de substituição do/a docente caso não seja possível a contratação de pessoal especialmente contratado.

Artigo 6.º

Enquadramento Institucional da Atividade

Para efeitos de afiliação em publicações científicas, todas as atividades propostas no pedido de licença sabática devem ser executadas e imputadas institucionalmente à NOVA School of Law e ao CEDIS.

Artigo 7.º

Relatório e apreciação dos resultados da licença sabática

1. No prazo de 90 dias após o termo da licença sabática, o/a docente contrai a obrigação de apresentar ao Conselho Científico um relatório circunstanciado dos resultados do seu trabalho, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 30.º do Regulamento n.º 409/2018;
2. Na impossibilidade de aferir de forma completa os resultados dos trabalhos no prazo estabelecido no n.º 1, o/a docente fica obrigado/a à apresentação ao Conselho Científico do resultado final dos seus trabalhos até ao limite máximo de 2 anos após o término da licença sabática, conforme determina o n.º 4 do artigo 77.º do ECDU.
3. Num prazo máximo de 90 dias úteis após a respetiva receção, o Conselho Científico pronuncia -se sobre o relatório final com uma das seguintes menções:
 - a) Aprovado: tendo o/a docente demonstrado que desenvolveu as atividades que fundamentaram a concessão de licença sabática e que alcançou os resultados a que se propôs;
 - b) Aprovado: tendo o/a docente demonstrado que desenvolveu as atividades que fundamentaram a concessão de licença sabática mas, por motivos atendíveis, não alcançou os resultados a que se propôs;
 - c) Aprovado: tendo o/a docente demonstrado que, por motivos atendíveis, não desenvolveu todas as atividades previstas no seu

- requerimento de concessão de licença sabática e nem alcançou todos, ou alguns, dos resultados a que se propôs;
- d) Não aprovado: não tendo o/a docente, sem motivos atendíveis, demonstrado que desenvolveu as atividades que fundamentaram a concessão de licença sabática, nem alcançado os resultados a que se propôs.
4. No caso de incumprimento do prazo de entrega dos resultados do relatório ou de este merecer parecer de não aprovação, conforme expresso na alínea e) do n.º 3 do presente artigo, o/a docente fica compelido a repor as quantias correspondentes às remunerações auferidas durante o período da licença, conforme determina o n.º 4 do artigo 77.º do ECDU e o n.º 5 do artigo 40.º do Regulamento n.º 409/2018.
 5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o referido incumprimento impede o gozo de igual licença durante o triénio ou sexénio seguinte, consoante os casos, podendo ainda o/a docente incorrer em responsabilidade disciplinar se, após devida audiência prévia, não forem atendidos os respetivos motivos.
 6. A apreciação do relatório a que se reporta o presente artigo é comunicada à/ao Diretor/a da Faculdade, a quem cabe determinar a sua publicitação, com salvaguarda da anonimização que os dados devam merecer.

Artigo 8.º

Entrada em Vigor

As presentes disposições entram em vigor a partir do ano letivo 2024-2025 e referem-se a pedidos de licenças sabáticas cujos efeitos se produzam a partir do ano letivo 2025-2026.

Regulamento aprovado na reunião do Conselho Científico de 11.12.2024.

ANEXO A

PEDIDO DE LICENÇA SABÁTICA TOTAL

Despacho da Diretora

(no uso da competência delegada através do Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro n.º 1 h))

Autorizo

Não autorizo

Data: ___/___/___

A Diretora
Prof. Margarida Lima Rego

Informação Prévia – Artigo 77.º do ECDU ou Artigo 30.º do Regulamento n.º 409/2018 e respetiva Regulamentação

À data de apresentação do presente requerimento o Docente requerente deverá, cumulativamente:

- Ser titular de RJEP ou titular de contrato de trabalho sem termo da Universidade NOVA de Lisboa, na qualidade de professor catedrático, associado ou auxiliar;
- Ter cumprido um sexénio de efetivo serviço como docente;
- Fazer acompanhar o presente requerimento de um **Plano de Atividades** para apreciação e validação científica.

O preenchimento do presente requerimento e a junção da documentação supra indicada não é sinónimo de deferimento/autorização para o gozo de licença sabática.

Ex.^{ma} Senhora Diretora
da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa
NOVA School of Law

Eu, _____, Professor/a _____ da Faculdade de Direito/NOVA School of Law, a exercer as funções docentes nas Unidades Curriculares de _____, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Licenciatura em Direito, e _____, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Mestrado em _____, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a Licença Sabática Total, pelo período de um ano, com início a 00-00-20__ e término a 00-00-20__, no ano letivo de _____.

O objetivo da licença de acordo com o plano de atividades anexo é a Realização de trabalhos de investigação

A realização destes trabalhos é incompatível com a manutenção das minhas tarefas escolares correntes porque reclama a realização de trabalho ininterrupto e uma maior concentração nas tarefas de investigação, reflexão e criação de materiais de suporte variado, designadamente, escritos científicos.

Lisboa, 00 de xxxxxx de 2024

(O/A Requerente)

Garantia do Serviço Docente:

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado _____ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, a categoria e percentagem) sem recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado _____ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, bem como categoria e percentagem) com recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente não fica assegurado sem recurso a novas contratações como tal oponho-me ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: _____ Data: _____

Parecer do Conselho Científico

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, face à validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, patente na documentação apresentada não se colocam objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, entende-se inexistir validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, colocam-se sérias objeções ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: _____ Data: _____

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Verifica-se a conformidade legal do pedido O pedido não cumpre os requisitos legais

Face ao cumprimento de todas as formalidades e após aposição do Conselho Científico da NOVA School of Law remeta-se o presente pedido para Despacho Superior, acompanhado de toda a documentação instrutória do ora requerido.

Assinatura: _____ Data: _____

PLANO DE LICENÇA SABÁTICA

Informação do Conselho Científico:

Aprovado Não Aprovado

Plenário do Conselho Científico

Data: ___/___/___

Nome: _____

Categoria _____

Período _____ a _____ Ano letivo _____

1. Introdução

(justificar a relevância do pedido de licença sabática e as áreas científicas e/ou tecnológicas envolvidas)

2. Objetivos e enquadramento do pedido de licença sabática

(demonstrar que o pedido se enquadra no pressuposto do fundamento apresentado no requerimento)

3. Atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática (Plano de Atividades)

(detalhar as atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática justificando como as mesmas contribuem para a o desenvolvimento e consolidação do percurso científico)

4. Calendarização

(apresentar cronograma com as atividades e períodos de execução)

Atividades	Ano letivo				Ano letivo						
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Junho	Julho

Detalhe das atividades

5. Resultados esperados

(especificar os resultados esperados e o seu impacto no percurso científico)



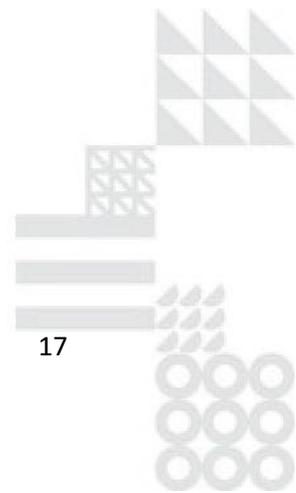
6. Instituições de acolhimento no estrangeiro

(mencionar, se for caso disso, quais as instituições de acolhimento estrangeiras; apresentar documento de concordância)

7. Apoio material, humano ou financeiro a que terá que recorrer

Data

Assinatura



ANEXO B

PEDIDO DE LICENÇA SABÁTICA PARCIAL

Despacho da Diretora

(no uso da competência delegada através do Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro n.º 1 h))

Autorizo

Não autorizo

Data: ___/___/___

A Diretora
Prof. Margarida Lima Rego

Informação Prévia – Artigo 77.º do ECDU ou Artigo 30.º do Regulamento n.º 409/2018 e respetiva Regulamentação

À data de apresentação do presente requerimento o Docente requerente deverá, cumulativamente:

- Ser titular de RJEP ou titular de contrato de trabalho sem termo da Universidade NOVA de Lisboa, na qualidade de professor catedrático, associado ou auxiliar;
- Ter cumprido um triénio de efetivo serviço como docente;
- Fazer acompanhar o presente requerimento de um **Plano de Atividades** para apreciação e validação científica.

O preenchimento do presente requerimento e a junção da documentação supra indicada não é sinónimo de deferimento/autorização para o gozo de licença sabática.

Ex.^{ma} Senhora
Diretora da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa
NOVA School of Law

Eu, _____, Professor/a _____ da Faculdade de Direito/NOVA School of Law, a exercer as funções docentes nas Unidades Curriculares de _____, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Licenciatura em Direito, e _____, pertencentes à Área de Ensino e Investigação do curso de Mestrado em _____, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a Licença Sabática Parcial, pelo período de 6 meses, com início a 00-00-20__ e término a 00-00-20__, no ano letivo de _____.

O objetivo da licença de acordo com o plano de atividades anexo é a Realização de trabalhos de investigação

A realização destes trabalhos é incompatível com a manutenção das minhas tarefas escolares correntes porque reclama a realização de trabalho ininterrupto e uma maior concentração nas tarefas de investigação, reflexão e criação de materiais de suporte variado, designadamente, escritos científicos.

Lisboa, 00 de xxxxxx de 2024

(O/A Requerente)

Garantia do Serviço Docente:

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado _____ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, a categoria e percentagem) sem recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente fica assegurado _____ (indicar nome completo do docente que vai assegurar o serviço, bem como categoria e percentagem) com recurso a novas contratações; não coloco objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao pedido supra e considerando que o serviço docente não fica assegurado sem recurso a novas contratações como tal oponho-me ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: _____ Data: _____

Parecer do Conselho Científico

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, face à validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, patente na documentação apresentada não se colocam objeções ao presente pedido, sendo de parecer favorável ao ora requerido.

Relativamente ao requerido, atendendo ao Parecer supra subscrito, entende-se inexistir validade e relevância científica, do trabalho a desenvolver, colocam-se sérias objeções ao presente pedido, sendo de parecer desfavorável ao ora requerido.

Assinatura: _____ Data: _____

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Verifica-se a conformidade legal do pedido O pedido não cumpre os requisitos legais

Face ao cumprimento de todas as formalidades e após aposição do Conselho Científico da NOVA School of Law remeta-se o presente pedido para Despacho Superior, acompanhado de toda a documentação instrutória do ora requerido.

Assinatura: _____ Data: _____

PLANO DE LICENÇA SABÁTICA

Informação do Conselho Científico:

Aprovado Não Aprovado

Plenário do Conselho Científico

Data: __/__/__

Nome: _____

Categoria _____

Período _____ a _____ Ano letivo _____

8. Introdução

(justificar a relevância do pedido de licença sabática e as áreas científicas e/ou tecnológicas envolvidas)

9. Objetivos e enquadramento do pedido de licença sabática

(demonstrar que o pedido se enquadra no pressuposto do fundamento apresentado no requerimento)

10. Atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática (Plano de Atividades)

(detalhar as atividades científicas e projetos pedagógicos que pretende desenvolver no período de sabática justificando como as mesmas contribuem para a o desenvolvimento e consolidação do percurso científico)

11. Calendarização

(apresentar cronograma com as atividades e períodos de execução)

Atividades	Ano letivo				Ano letivo						
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Junho	Julho

Detalhe das atividades

12. Resultados esperados

(especificar os resultados esperados e o seu impacto no percurso científico)

13. Instituições de acolhimento no estrangeiro

(mencionar, se for caso disso, quais as instituições de acolhimento estrangeiras; apresentar documento de concordância)

14. Apoio material, humano ou financeiro a que terá que recorrer

Data

Assinatura
